

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1.** Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de IMPRESSOS EM PAPELARIA DO TIPO PLOTAGEM, EM PAPEL SULFITE,75G/M2,EM 4/0 CORES,TAMANHO A0 por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.
- 1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.
- 1.3.** As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Item	Código E-Fisco	CATSER	Descrição	Unid	Valor unitário máximo	Qtde	Valor Total
1	568385-8	30005	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS EM PAPELARIA - DO TIPO PLOTAGEM, EM PAPEL SULFITE,75G/M2,EM 4/0 CORES, TAMANHO A0	und	R\$ 18,45	660	R\$ 12.177,00
Valor Total							R\$ 12.177,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A presente contratação se dará em função da necessidade dos serviços de SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS EM PAPELARIA - DO TIPO PLOTAGEM, EM PAPEL SULFITE, 75G/M², EM 4/0 CORES, TAMANHO A0, a fim de atender a Secretaria de Educação de Pernambuco, uma vez que há a necessidade de impressão de pranchas de projetos técnicos de engenharia destinados ao protocolo junto ao Núcleo de Acessibilidade (NAC) da Prefeitura do Recife, responsável pela análise e aprovação dos projetos de acessibilidade das unidades escolares da rede estadual, sendo tais impressões indispensáveis para o atendimento às exigências legais e técnicas necessárias à aprovação dos referidos projetos, não dispondo atualmente a Secretaria de equipamento próprio para realização desse tipo de serviço, bem como considerando que a demanda é pontual e variável, tornando mais vantajosa a contratação sob demanda em detrimento da aquisição ou locação de equipamentos, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos na **Comunicação Interna**, fundamentado na necessidade de impressão de pranchas de projetos técnicos de engenharia para fins de protocolo junto ao Núcleo de Acessibilidade (NAC) da Prefeitura do Recife, responsável pela análise e aprovação dos projetos de acessibilidade das unidades escolares da rede estadual.

2.2.2. Para fins de estimativa, considerou-se a necessidade média de 25 (vinte e cinco) pranchas por unidade escolar, multiplicado por um total de 22 (vinte e duas) escolas, resultando em um quantitativo inicial de 550 (quinhentas e cinquenta) pranchas.

2.2.3. Adicionalmente, foi aplicado um acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o total estimado, com o objetivo de contemplar eventuais revisões de projetos, reimpressões decorrentes de ajustes técnicos e demandas supervenientes, alcançando o quantitativo de 660 (seiscentas e sessenta) pranchas.

2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1. Visando atender à necessidade pública do órgão demandante já exposta no item acima, uma vez que se mostra como essencial para o desenvolvimento de suas atividades, a Administração Pública optou por contratar o serviço em tela, uma vez que a demanda por impressões de projetos técnicos em formato A0 possui caráter variável e baixo volume mensal, tornando economicamente mais vantajosa a contratação sob demanda do serviço de plotagem em detrimento da aquisição ou locação de equipamento plotter próprio, considerando os custos envolvidos com aquisição, manutenção, insumos, operação e eventual ociosidade do equipamento, além da necessidade de garantir a continuidade das atividades relacionadas ao protocolo e aprovação de projetos de acessibilidade junto ao Núcleo de Acessibilidade (NAC) da Prefeitura do Recife.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.4.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.1333/2021).

2.4.2. Na presente contratação, optou-se pelo não parcelamento do objeto, tendo em vista as características do serviço a ser contratado.

- 2.4.3. As razões técnicas e econômicas para a não realização do parcelamento do objeto decorrem do baixo volume mensal de impressões, bem como da natureza sob demanda do serviço, o que tornaria a divisão em itens ou a contratação de múltiplos fornecedores economicamente desvantajosa, podendo acarretar aumento de custos operacionais, dificuldades na gestão contratual e risco de descontinuidade na prestação dos serviços, sem qualquer ganho efetivo de competitividade ou economicidade.
- 2.4.4. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, conseqüentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

2.5. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

- 2.5.1. A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de serviços em geral e compras.
- 2.5.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.6. **DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA CONTRATAÇÃO**

- 2.6.1. É permitida a participação de pessoas físicas na presente contratação.

2.7. **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento menor preço (item 4.3 deste Termo de Referência) para o item.

Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

2.8. **JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO**

Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto nº estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço para cada item, tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta (Doc. Sei nº _____) e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 3.1.** O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços de impressão (plotagem) de projetos técnicos de engenharia e arquitetura, em formato A0, sob demanda, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 3.2.** As impressões deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:
- Formato: A0 (841 x 1189 mm);
- Papel: sulfite branco ou superior;
- Gramatura: mínima de 75 g/m²;
- Impressão: policromática (4/0 cores);
- Equipamento: plotter profissional;
- Resolução mínima: 300 dpi;
- Qualidade: alta definição, com nitidez de linhas, textos e imagens, adequada à leitura de projetos técnicos.
- 3.3.** As pranchas deverão ser impressas obrigatoriamente em escala real (100%), sendo vedada qualquer forma de redimensionamento que comprometa a fidelidade do projeto original.
- 3.4.** Após a impressão, os documentos deverão ser:
- Dobrados no formato A4, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Acondicionados de forma organizada, agrupados por projeto (unidade escolar), quando aplicável.
- 3.4.** Os arquivos para impressão serão fornecidos pela contratante em meio digital, nos formatos (PDF e/ou DWG – ajustar conforme definição), devendo a contratada assegurar a correta interpretação e reprodução dos arquivos.
- 3.5.** O prazo para entrega do material impresso será de até 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação formal emitida pela contratante.
- 3.6.** A entrega dos materiais deverá ser realizada presencialmente na sede da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, situada na Av. Afonso Olindense, nº 1513, Recife/PE, ou em outro endereço oficial previamente indicado pela contratante.
- 3.7.** Todos os custos relativos à execução dos serviços, incluindo impressão, acabamento, acondicionamento e transporte e outros relativos à execução do objeto, deverão estar inclusos no valor contratado, não sendo admitida cobrança adicional.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 O valor estimado global da contratação é de R\$ 12.177,00 (doze mil cento e setenta e sete reais) distribuído no seguinte item:

- a) Item I– Valor estimado total - 12.177,00 (doze mil cento e setenta e sete reais);

4.1.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3 Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Classificação Funcional Programática:

[12.122.0438.4385.1361](#)

[12.122.0438.4385.0000](#)

Categoria Econômica/Grupo/Modalidade: [3.3.90](#)

4.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.3.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

5. PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 6.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 6.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 6.2.5.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.
- 6.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 6.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 6.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- 6.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- 6.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.
 - 6.3.5.1. caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;
- 6.3.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- 6.3.7. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.
- 6.3.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for sagrada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.3.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta contratação.
- 6.3.10. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

- 6.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do proponente, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;
- 6.4.2. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;
- 6.4.2.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da proponente;
- 6.4.2.2. A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**.

6.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- 6.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo H deste Termo de Referência;
- 6.5.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo H deste Termo de Referência.
- 6.5.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo H deste Termo de Referência.
- 6.5.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo H deste Termo de Referência;
- 6.5.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo H deste Termo de Referência

6.6. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 6.6.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.
- 6.6.1.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.
- 6.6.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1.1. A opção pelo sistema de registro de preços para a contratação do objeto constante deste Termo de Referência tem fundamentação no art. 3º, inciso III do Decreto nº 54.700/2023, visto que a demanda pelos serviços de plotagem de projetos técnicos possui caráter variável e execução sob demanda, não sendo possível definir previamente, com exatidão, os quantitativos que serão efetivamente utilizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, especialmente em razão da necessidade de revisões, ajustes e reapresentações de projetos de acessibilidade junto ao Núcleo de Acessibilidade (NAC) da Prefeitura do Recife, tornando o Sistema de Registro de Preços a solução mais adequada para garantir flexibilidade operacional, eficiência administrativa e racionalização dos gastos públicos.

7.2. ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADOR(A)

7.2.1. A Secretaria de Educação é o órgão gerenciador deste Registro de Preço;

7.3. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.3.1. Após a AUTORIZAÇÃO que encerra o procedimento de dispensa, o fornecedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

7.4.1. O prazo de vigência da ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, facultada a renovação dos quantitativos previstos, inclusive para fins de adesão por não participantes, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

7.5. PREVISÃO E JUSTIFICATIVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES E CONDIÇÕES DE ADESÃO

7.5.1. Não serão admitidas adesões à Ata de Registro de Preços resultante da presente contratação por órgãos ou entidades não participantes.

7.6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA DA ATA

7.6.1. As obrigações do órgão/entidade gerenciador(a) da ata de registro de preços serão dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

7.7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

7.7.1. As obrigações da detentora da ata de registro de preços serão dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

8. DO CONTRATO

8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

- 8.1.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses ano contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.2. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que sua necessidade se mantém de forma permanente e recorrente no âmbito da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, especialmente para atendimento das demandas relacionadas à impressão de projetos técnicos de engenharia e acessibilidade destinados à análise e aprovação junto ao Núcleo de Acessibilidade (NAC) da Prefeitura do Recife, sendo indispensável à continuidade das atividades de planejamento, acompanhamento e execução de intervenções nas unidades escolares da rede estadual, cuja interrupção poderá comprometer o regular desenvolvimento das ações administrativas e técnicas do órgão.

8.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 8.2.1. O Detentor da Ata será convocada para a assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
- 8.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

8.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 8.3.1. As obrigações da Contratante serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao presente processo.

8.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 8.4.1. As obrigações da Contratada serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao presente processo.

8.5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 8.5.1. As obrigações da Contratada serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao presente processo.

8.6. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

- 8.6.1. Não haverá exigência da garantia contratual da execução (art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021), pelas seguintes razões expostas neste Termo de Referência: trata-se de contratação de baixo vulto, com objeto de baixa complexidade técnica e reduzido risco operacional, cuja execução ocorrerá sob demanda e com pagamento condicionado aos serviços efetivamente prestados e atestados pela fiscalização, não se verificando, no caso concreto, elementos que justifiquem a imposição de garantia contratual, a qual poderia inclusive restringir a competitividade e encarecer desnecessariamente a contratação.

8.7. DA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.7.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente contratação, uma vez que foi constatado que os serviços de plotagem e impressão de projetos técnicos em formato A0 podem ser executados integralmente por empresa especializada do ramo, sem demandar elevada complexidade técnica, especialização complementar ou segmentação de atividades que justifiquem a transferência parcial da execução contratual. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública, podendo ocasionar dificuldades na fiscalização, comprometimento da padronização e da qualidade das impressões, bem como aumento dos riscos relacionados ao sigilo e à integridade dos projetos técnicos fornecidos pela contratante.

8.8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.8.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.
- 8.8.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de email, sem prejuízo de outros meios disponíveis.
- 8.8.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Av. Afonso Olindense, 1513, Várzea, Recife-PE. CEP: 50.810-000.
- 8.8.4. A Gestão do contrato ficará a cargo da Gerência de Projetos da Secretaria Executiva de Obras.
- 8.8.5. A Fiscalização do contrato ficará a cargo da Gerência de Projetos da Secretaria Executiva de Obras.

9. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada, de acordo com a quantidade de serviços efetivamente executados no período, conforme demanda da contratante.
- 9.2. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, comprovando a execução dos serviços em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 9.3. O atesto da nota fiscal ficará condicionado à verificação da conformidade dos serviços prestados, especialmente quanto à qualidade das impressões, cumprimento dos prazos e atendimento às especificações técnicas exigidas.
- 9.4. O pagamento será realizado no prazo de até [inserir prazo – ex: 30 (trinta) dias], contados a partir do recebimento definitivo da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Administração, conforme legislação vigente.
- 9.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se a contagem do prazo após a regularização.
- 9.6. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em conta corrente indicada pela contratada.
- 9.7. Somente serão pagos os serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização, não sendo devido qualquer pagamento por serviços não realizados.

10. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

- 10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada ensejará a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:
 - a) Advertência, quando a infração for considerada de menor gravidade;
 - b) Multa, nos seguintes termos:
 - b.1) Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento);
 - b.2) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
 - c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos da legislação vigente;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.
- 10.3. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração, especialmente no caso de reincidência.
- 10.4. O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos à contratada ou, quando for o caso, cobrado administrativamente ou judicialmente.
- 10.5. Consideram-se infrações passíveis de sanção, dentre outras:
 - Atraso injustificado na execução dos serviços;
 - Execução em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas;
 - Entrega de impressões com falhas de qualidade, tais como borrões, baixa resolução ou erro de escala;
 - Recusa injustificada em refazer serviços rejeitados pela fiscalização;

- Descumprimento de obrigações contratuais ou determinações da fiscalização;
- Comportamento que comprometa a continuidade ou a qualidade da prestação do serviço.

11. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 11.1. A contratada deverá assegurar o sigilo e a confidencialidade de todas as informações, documentos e arquivos digitais fornecidos pela contratante, sendo vedada sua reprodução, divulgação ou utilização para quaisquer fins diversos da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 11.2. Os arquivos encaminhados pela contratante, incluindo projetos técnicos de engenharia e arquitetura, são de propriedade exclusiva da Administração Pública, não sendo transferido à contratada qualquer direito de uso, exploração, reprodução ou compartilhamento, exceto para fins estritamente necessários à execução dos serviços contratados.
- 11.3. Após a execução dos serviços, a contratada deverá, quando solicitado, proceder à exclusão dos arquivos digitais recebidos, não podendo manter cópias em seus sistemas ou arquivos físicos, salvo autorização expressa da contratante.
- 11.4. A contratada deverá adotar medidas adequadas de segurança da informação, visando proteger os arquivos recebidos contra acesso não autorizado, perda, extravio ou qualquer forma de uso indevido.
- 11.5. Eventuais falhas na proteção dos dados ou no cumprimento das obrigações de sigilo sujeitarão a contratada às sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.
- 11.6. A execução dos serviços deverá observar padrões adequados de qualidade, organização e acondicionamento dos materiais, garantindo a integridade física dos documentos até a entrega final à contratante.
- 11.7. Não se aplicam à presente contratação requisitos específicos relacionados a soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, tendo em vista a natureza do objeto.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

[Anexo A - Modelo de Proposta](#)

[Anexo B – Modelo de Ordem de Fornecimento](#)

[Anexo C – Modelo de Ordem de Serviços](#)

[Anexo D – Termo de Ciência do Gestor e Fiscal do Contrato](#)

[Anexo E – Declarações complementares](#)

[Anexo F – Minuta da Ata de Registro de Preços](#)

[Anexo G - Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual](#)

Recife, ____ de _____ de 20__.

Assinatura(s) do(s) responsável(is) pela elaboração/aprovação do TR

Cargo(s)

Matrícula(s)

DATA DE VERSÃO DO TR SAD

27/02/2025

ANEXO A
MODELO DE PROPOSTA

À
Secretaria _____

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12	Valor Total (12 meses) (D) = (A) x (C)
1	568385-8	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS EM PAPELARIA - DO TIPO PLOTAGEM, EM PAPEL SULFITE,75G/M2,EM 4/0 CORES, TAMANHO A0	und	55	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL							R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202____

Nome
Assinatura
Cargo

ANEXO B
MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO n° _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o termo de referência e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada, independentemente de transcrição.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO C

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

(Utilizar MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO se adequar-se ao caso concreto)
(PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)

LOTE/ITEM _____

OS Nº:	___ / 20 ___			
CONTRATO Nº:	___ / 20 ___ (PROCESSO: _____)			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	De ___ / ___ / 20___ a ___ / ___ / 20___			
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	___ / ___ / 20___			
PRAZO PARA EXECUÇÃO:	Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere			
CONTRATANTE:	Informar o setor e o órgão/entidade responsável			
CONTRATADA:				
OBJETO:				
ITEM/LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.	
1		Informar as atividades e/ou referenciar os itens do TR os quais se referem		
	TOTAL			

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Recife, ___ de _____ de 20__.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

ANEXO D

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ: _____

GESTOR DA CONTRATAÇÃO OU FISCAL DA CONTRATAÇÃO: _____

MATRÍCULA: _____

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso);

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.

Recife, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

ANEXO E

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____,
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Recife, ____ de _____ de 202__

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____

ANEXO F
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO G

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE
OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos nesta Contratação:

DECLARA que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e cumpre com o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Local, _____ de _____ de 202__.

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____